



**Intendencia
de Montevideo**
Presidencia de la Coalición



**Coalición
Latinoamericana
y Caribeña**
DE CIUDADES CONTRA EL RACISMO,
LA DISCRIMINACIÓN Y LA XENOFOBIA



Organización
de las Naciones Unidas
para la Educación,
la Ciencia y la Cultura

Coalizão Latino-Americana e Caribenha de Cidades contra o Racismo, a Discriminação e a Xenofobia

PLANO DE AÇÃO DE 10 PONTOS

**(APROVADO PELO GRUPO DE EXPERTOS E REPRESENTANTES DE
CIDADES LATINO-AMERICANAS E CARIBENHAS REUNIDOS EM
MONTEVIDÉU DE 21 A 23 DE JUNHO DE 2006)**

Plano de Ação de 10 Pontos

Preâmbulo

A Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação racial define a discriminação racial como “toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em motivos de raça, cor, linhagem ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto ou por resultado anular ou menosprezar o reconhecimento, goze ou exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, em um plano de igualdade, nas esferas política, econômica, social, cultural ou qualquer outra da vida pública”. Neste sentido, a comunidade internacional condena a discriminação racial e todo tipo de discriminação por considerá-la uma violação grave dos direitos humanos. O racismo é um dos fatores fundamentais dentro dos processos sociais que originam a discriminação e seu arraigo.

Independentemente de sua origem ou da forma que adote, o racismo e a discriminação levantam barreiras que impedem o desenvolvimento de suas vítimas individuais ou coletivas, corrompe aos que o exercem, e divide as comunidades e nações. Representa uma grave ameaça para a convivência e a troca pacífica entre comunidades que vivem em um mesmo espaço, e põe em perigo a existência de uma cidadania democrática e participativa. O racismo e a discriminação consolidam e agravam as desigualdades dentro da sociedade.

Devemos nos propor a luta contra o racismo e a discriminação como um trabalho a longo prazo. Trata-se de um labor que requer uma revisão constante das estratégias e das políticas antirracistas junto com esforços de coordenação no âmbito internacional, nacional, regional e local.

As cidades assinantes se comprometem a utilizar todos os mecanismos que o poder põe a seu alcance para obstaculizar o racismo e a discriminação por razões de etnia, raça, religião, nacionalidade, gênero, questões de saúde, orientação sexual e todo outro tipo de marginalização e exclusão mediante o cumprimento dos dez compromissos. As administrações assinantes se responsabilizam da implantação, coordenação e execução de normativas municipais contra o racismo e a discriminação. Estas medidas se decidirão, em cada caso, através de um processo consultivo com os que sofrem diretamente o racismo e a discriminação, e em estreita colaboração com representantes da sociedade civil (ONGs, acadêmicos, associações, etc.).

10 Compromissos para combater o racismo e a discriminação nas cidades.

Compromisso Nº 1

Visibilizar e documentar o racismo e a discriminação e implementar políticas municipais que o combatam.

Visibilizar a populações vítimas de racismo, discriminação e toda forma de intolerância através da recopilação de dados e documentar práticas de racismo e discriminação que devam ser combatidas através de políticas municipais.

Iniciar ou melhorar a recopilação de dados sobre o racismo e a discriminação, estabelecer objetivos alcançáveis e propor indicadores comuns que permitam avaliar as repercussões das políticas municipais.

Exemplos de Ação

- Realizar diagnósticos através de mecanismos oficiais de obtenção de dados e informação sobre o racismo e a discriminação em todos os âmbitos de competência municipal, mediante a introdução de variáveis adequadas na recopilação de dados.
- Colaborar com institutos de pesquisa para analisar com periodicidade a informação e os dados arrecadados, realizar estudos no âmbito local e apresentar recomendações concretas às autoridades municipais.
- Definir objetivos alcançáveis e mensuráveis e utilizar indicadores comuns para poder avaliar as tendências em questões relacionadas com o racismo e a discriminação e o impacto das políticas municipais.
- Criar espaços de pesquisa, debate e seguimento para manter um diálogo permanente entre pesquisadores, autoridades e sociedade civil.
- Incentivar a troca, a cooperação e a coordenação regional de políticas sociais locais de combate ao racismo e a discriminação.
- Apoiar, sistematizar e potencializar as ações já existentes na matéria.

Compromisso Nº 2

Criar e/ou fortalecer legislação municipal em matéria de racismo e discriminação.

Criar mecanismos de supervisão, vigilância e solidariedade contra o racismo no âmbito municipal.

Exemplos de Ação

- Identificar e fortalecer legislação existente ou em seu caso estabelecer normativas explícitas e harmonizadas com instrumentos internacionais.
- Assumir no nível local o cumprimento dos compromissos ratificados pelos estados internacionalmente.
- Estabelecer medidas disciplinares ante a possíveis atos ou comportamentos racistas por parte do quadro de funcionários municipais no exercício de suas funções habituais.
- Incorporar o tema do racismo e da discriminação na agenda dos múltiplos mecanismos de consulta de que dispõe a cidade (por exemplo, os parlamentos de jovens, os conselhos de pessoas idosas, etc.)
- Conceder licenças aos locais de ócio condicionados a que não se discrimine a ninguém, garantindo a igualdade de acesso de todas as pessoas. Realizar provas (ou inspeções) para comprovar que

efetivamente não se produz discriminação alguma, em particular por razões étnico-raciais.

- Prestar apoio às entidades locais que oferecem orientação legal e ajuda psicológica às vítimas locais do racismo e da discriminação.

Compromisso N° 3

Compromisso, vigilância contra o racismo e a discriminação

Criar mecanismos de supervisão, transparência e seguimento que fortaleçam o compromisso contra o racismo e a discriminação no âmbito municipal.

Exemplos de Ação

- Criar um mecanismo de consulta, seguimento e avaliação com os diferentes interlocutores sociais (jovens, artistas, ONGs, líderes comunitários, polícia, judicatura, etc.) com o objetivo de fazer uma avaliação periódica da situação em relação ao racismo e a discriminação.
- Criar, em colaboração com a sociedade civil, que integre às vítimas, um sistema de supervisão e reposta rápida, que permita identificar os atos racistas e os delitos, ou declarações baseadas no ódio, e informar disso às autoridades competentes.
- Melhorar a ajuda às vítimas do racismo e da discriminação.
- Facilitar a participação das vítimas a se organizarem para encontrar soluções, iniciativas (assessoramento, supervisão etc.).
- Criar ou melhorar um serviço oficial dentro da autoridade municipal, (defensor do povo) que receba queixas deste tipo apresentadas pelos habitantes da cidade.

Compromisso N° 4

A cidade como criadora, promotora e defensora ativa da equidade no âmbito laboral.

4)a A cidade se compromete a criar emprego e a fornecer seus serviços aplicando o princípio de igualdade de oportunidades, com equidade e, a participar na supervisão, na formação e no desenvolvimento de iniciativas para alcançar este objetivo.

Exemplos de Ação

- Realizar inspeções periódicas para informar da evolução das políticas e medidas adequadas a favor da diversidade, a partir de uma base de dados precisa.
- Realizar uma avaliação de impacto e de necessidades (mediante indicadores de controle antidiscriminatórios) quando se deva empreender uma iniciativa nova. Neste sentido, poderia se elaborar um protocolo padrão e simples para normalizar este processo.
- Identificar e ajudar a cobrir as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores municipais, através da realização de cursos básicos e avançados, com o objetivo de: melhorar sua capacidade de gestão da diversidade social e cultural; promover o diálogo intercultural; aumentar seus conhecimentos do que constitui um comportamento antidiscriminatório; e adquirir os conhecimentos necessários para poder proporcionar serviços adequados que considerem as distintas sensibilidades culturais.
- Utilizar a discriminação positiva ou políticas similares para melhorar a representação das comunidades e grupos discriminados entre o pessoal da autoridade municipal e especialmente em seus órgãos executivos.
- Criar um programa especial de bolsas e formação para jovens de grupos discriminados com o objetivo de prepará-los para que possam trabalhar para a cidade.

4)b A cidade se compromete a favorecer práticas de emprego, que contribuam à igualdade de oportunidades, e de apoio à equidade no mercado de trabalho mediante o exercício das competências discricionais da autoridade municipal.

Exemplos de ação

- Utilizar as atuais atribuições da cidade como consumidora de serviços mediante a inclusão de cláusulas antidiscriminatórias nos contratos com os fornecedores.
- Estabelecer um sistema de reconhecimento para as empresas, lojas, meios de comunicação e entidades profissionais da cidade que tenham se comprometido a lutar contra o racismo e, que se mostrem favoráveis ao andamento de mecanismos municipais de atendimento às queixas por discriminação.

- Instaurar um programa de microcréditos, patrocínio e orientação, em associação com empresas, para apoiar atividades economicamente viáveis que se desenvolvam por parte de grupos discriminados.
- Criar vínculos de colaboração com aquelas empresas interessadas em apoiar a política municipal antirracista e em promover a diversidade como estratégia econômica e ativo comercial.
- Impulsionar, junto com os colégios profissionais, a sociedade civil, as universidades e os sindicatos, a elaboração de programas de formação e desenvolvimento orientados a formar aos trabalhadores na prestação de serviços adequados, que tenham em conta as sensibilidades culturais.

Compromisso N° 5

Acesso equitativo à moradia, aos serviços básicos e demais condições do habitat.

Empreender medidas ativas para reforçar as políticas contra a discriminação e o racismo ambiental em matéria de moradia, saneamento, mobilidade, segurança e educação dentro da cidade.

Exemplos de Ação

- Preparar instrumentos normativos (Carta Ética, Código Prático, Carta Ética e/ou Acordos ou Convênios) para os organismos públicos e privados que se dedicam ao aluguel ou a venda de moradia, com o objetivo de combater a discriminação no acesso à moradia.
- Oferecer facilidades e incentivos às pessoas proprietárias e às agências imobiliárias que se comprometam a cumprir as normativas e/ou políticas municipais em matéria de antidiscriminação.
- Estabelecer ou facilitar orientações aos serviços de assessoramento, que lhes sejam úteis para atender a residentes afetados pela discriminação na procura de moradia no setor público ou privado.
- Elaborar estratégias conjuntas com as comunidades para planejar iniciativas locais de segurança comunitária.
- Estabelecer medidas ativas de combate ao racismo ambiental, para que se desenvolvam condições de equidade no espaço territorial da cidade de modo a proteger as populações discriminadas de toda forma de violência incluída a institucional.
- Incentivar ações de retorno e/ou transferência à população removida em condições de dignidade, voluntariedade e segurança.

Compromisso N° 6

Garantir plena informação e participação na gestão pública.

Garantir plena transparência e acesso à informação das e dos cidadãos em relação a seus direitos e obrigações, sua proteção e opções legais, e as sanções que podem ser-lhes impostas por atos ou condutas racistas e/ou discriminatórias. Adotar um enfoque participativo, em particular, em consulta com as vítimas do racismo e da discriminação.

Exemplos de Ação

- Instar à criação e/ou fortalecimento de organismos de equidade racial.
- Promover a voz das vítimas do racismo através de meios comunitários, outros meios de comunicação e políticas municipais de comunicação.
- Promover mesas consultivas com participação permanentes no nível local com participação de atores sociais, governamentais e acadêmicos.
- Adotar um enfoque participativo em particular ao atendimento das vítimas da discriminação.
- Publicar e divulgar da forma mais ampla possível um folheto ou boletim municipal que contenha informação sobre os direitos dos habitantes da cidade, das obrigações de uma sociedade multiétnica e multicultural, assim como dos compromissos antirracistas adotados pela autoridade municipal e das sanções que podem se impor por atos ou condutas racistas. Distribuir, em espaços públicos, formulários ou informação para que as vítimas ou as testemunhas de atos ou condutas racistas possam se contatar com as autoridades competentes ou com grupos de ajuda.
- Organizar, de forma periódica, fóruns municipais contra o racismo, em colaboração com os órgãos ou mecanismos já existentes, para oferecer a possibilidade de debater os problemas do racismo e da discriminação na cidade, as políticas municipais e suas repercussões.
- Comemorar anualmente, no dia 21 de março, o Dia Internacional da Eliminação da Discriminação Racial, com uma série de iniciativas para fomentar a conscientização e a mobilização dos cidadãos.
- Apoiar às ONGs locais para que prossigam com seu trabalho de informação e de organização de atos de condenação do racismo e da discriminação.

Compromisso N° 7

Combater o racismo, a discriminação e a xenofobia através da educação formal no âmbito de suas competências e/ou mediante ações educativas não formais e informais.

Reforçar as medidas contra a discriminação no acesso e no goze de todas as formas de educação; e fomentar uma educação que respeite e promova as identidades racial/étnica/culturais, baseada nos princípios de equidade e inclusão, e de diálogo intercultural e intersocial.

Exemplos de Ação

- Intervir para garantir a igualdade de oportunidades e equidade, sobretudo, em termos de acesso à educação e formação de qualidade com medidas de discriminação positiva.
- Promulgar um documento antidiscriminação e um mandado institucional para os centros de ensino e de formação geridos pela autoridade local, com o objetivo de combater a exclusão no acesso à educação e a marginalização nas escolas.
- Reconhecer e estimular aos centros de ensino que desempenhem um trabalho contra a exclusão, o racismo e a discriminação, assim como um “prêmio municipal” que se outorgaria periodicamente à melhor iniciativa escolar contra toda forma de discriminação.
- Elaborar materiais didáticos (livros de texto, guias, documentação audiovisual ou multimídia, recursos pedagógicos) sobre o potencial dos poderes locais para eliminar as práticas de racismo e discriminação.
- Favorecer iniciativas de formação de docentes e educadores que propiciem o conhecimento da origem e das causas do racismo, da discriminação e da xenofobia, assim como a construção de estratégias didáticas que os combatam.
- Alentar o desenvolvimento de métodos de educação não formal adequados às características de cada grupo.

Compromisso Nº 8

Promoção do diálogo intercultural e religioso, assim como a salvaguarda da diversidade em especial das culturas indígenas, afro-americanas e afro-caribenhas.

Assegurar a representação equitativa e a promoção da ampla variedade de expressões e heranças culturais dos habitantes nos programas e nas políticas culturais, na memória coletiva e no espaço público da autoridade municipal, e fomentar a interculturalidade na vida da cidade, com especial atenção nas zonas fronteiriças. Assim mesmo, assegurar a criação de iguais oportunidades para o desenvolvimento das culturas, a salvaguarda de seu patrimônio tangível e intangível, sua língua, suas manifestações rituais e festivas, seus usos e costumes.

Exemplos de Ação

- **8- a)** Facilitar a produção, conjuntamente com profissionais, das pessoas, dos povos, populações e comunidades afetados pela discriminação, de material audiovisual (filmes, documentários, programas, etc.) que permita expressar sua experiência e as aspirações para a cidade. Contribuir com a distribuir deste material tanto no âmbito local, como nacional e internacional.
- Institucionalizar políticas, programas e projetos étnico-culturais (como eventos, centros culturais, etc.) com a condução e planejamento dos próprios atores.
- Colocar nome aos lugares (ruas, praças, monumentos, bairros) e/ou comemorar acontecimentos especialmente importantes para os grupos que sofrem discriminação, para reconhecer assim suas contribuições e integrá-las na memória e na identidade coletiva da cidade.
- **8 b)** Promover o respeito no exercício das manifestações religiosas e no diálogo inter-religioso.
- Proteção das religiões de origem ancestral.
- Programas de promoção para o diálogo inter-religioso.

Compromisso N° 9

Iniciativa de proteção e atendimento à infância vulnerada, em particular os meninos e meninas afrodescendentes e indígenas.

Apoiar ou criar mecanismos e iniciativas locais para o atendimento à infância vulnerada, em particular os meninos e meninas afrodescendentes e indígenas.

Exemplos de Ação

- Incorporar o conceito de discriminação positiva às políticas locais dirigidas à infância.
- Criar um grupo de expertos (formado por pesquisadores e profissionais, que inclua a membros dos grupos discriminados e associações de apoio à infância), com a experiência necessária para oferecer assessoramento, colaborar com as autoridades e a comunidade local, e realizar análise da situação que garanta que, antes de adotar qualquer medida, se estudou corretamente a situação.
- Criar um grupo de trabalhadores especializados, procedentes de vários setores, que representem aos organismos que possam ser implicados

neste tipo de situações (polícia, setor educativo, trabalhadores jovens, trabalhadores sociais, organizações da sociedade civil, etc.), que se responsabilize de coordenar atuações, em uma primeira instância, quando começam a surgir os conflitos relacionados com crianças marginalizadas.

- Oferecer informação sobre os delitos contra crianças em situação de risco e, a resolução de conflitos a trabalhadores dos organismos e instituições pertinentes (escolas, programas juvenis, escritórios de integração, etc.).

Compromisso N° 10

Erradicar as práticas discriminatórias por motivos de saúde, gênero, étnico-raciais, orientação sexual e deficiência física.

Promover ações para a eliminação de toda forma de discriminação em matéria de saúde, gênero, étnico-raciais, orientação sexual e deficiência física.

Exemplos de Ação

- Favorecer o reconhecimento e a proteção dos direitos sexuais e reprodutivos.
- Campanhas contra a discriminação sofrida por pessoas portadoras de HIV e doenças infectocontagiosas.
- Promover programas de pesquisa, promoção e divulgação sobre a incidência e tratamento de doenças de propensão étnica.
- Incorporar aos programas locais de saúde, as práticas ancestrais em assuntos de saúde-doença.
- Implantar ações institucionais a favor das populações discriminadas por orientação sexual, especialmente, contra a perseguição, a violência e crimes de ódio.
- Desenvolver ações locais de proteção e prevenção contra todas as formas de violência contra as mulheres.
- Promover políticas comunitárias de atendimento primário à saúde, considerando impactos diferenciais entre homens e mulheres.
- Promover medidas de pleno atendimento e proteção às pessoas com deficiência física, valorizando suas próprias culturas como forma de inclusão.



Coalizão Latino-Americana e Caribenha de Cidades Contra o Racismo

Declaração

(PROJETO)

A adotar pelas cidades participantes na Conferência Latino-Americana e Caribenha de Cidades pelo contrário o racismo, a discriminação e a xenofobia os Direitos Humanos, reunida em sessão plenária, nos dias 26 e 27 de outubro de 2006 em Montevideú.

As cidades participantes na Reunião de Cidades Latino-Americanas e Caribenhas reunidas nos dias 26 e 27 de outubro de 2006 em Montevideú,

Preocupados pelo aumento de todas as formas de racismo e xenofobia, causa de discriminação e violência em nossas cidades;

Convencidas de que as ideologias, as atitudes e os atos racistas e discriminatórios contra determinados grupos de cidadãos ou habitantes da cidade constituem uma ameaça grave para a igualdade, a tolerância mútua, a paz, a segurança e a coesão social na cidade;

Conscientes da responsabilidade que têm de assegurar a todos os habitantes da cidade, as condições para que possam se desenvolver, reconhecendo e respeitando a liberdade, a igualdade, a dignidade e os direitos de todos, sem discriminação por motivos de “raça”, cor, ascendência ou identidade nacional, étnica ou religiosa;

Convencidas de que a luta contra o racismo, a xenofobia e a discriminação na cidade é uma das obrigações das autoridades municipais para garantir o respeito mútuo e a promoção da igualdade entre os habitantes da cidade e de uma cidadania que respeite a diversidade, que é a fonte de riqueza das sociedades modernas;

Seguras de que unicamente com a participação ativa de todos os cidadãos na elaboração, implantação e avaliação das políticas, pode se lograr que as ações contra o racismo e a xenofobia obtenham a repercussão e a eficácia que requerem;

Decididas a aprender das experiências do passado no terreno das ações contra o racismo e a trocar seus conhecimentos e boas práticas para poder melhorar suas políticas;

Reconhecendo que nas cidades cada vez mais diversas e multiétnicas, promover a igualdade e combater a discriminação resulta fundamental para a formação de cidades democráticas, multiculturais, coerentes e sustentáveis;

Lembrando o compromisso adotado pelos prefeitos de várias regiões do mundo, em maio de 2004, em Paris, na apresentação das Cidades e Governos Locais Unidos, a favor do respeito e da promoção da diversidade cultural na cidade, e também da criação de um marco legal favorável a ampliar a aplicação dos direitos fundamentais a todos os habitantes das cidades;

Ressaltando que a crescente diversidade étnica das cidades é uma fonte de dinamismo cultural, prosperidade econômica e coesão social;

Acordaram adotar este Plano de Ação de 10 pontos para expressar de forma prática seu compromisso de combater o racismo, a xenofobia e as discriminações.

Este Plano de Ação fará possível que as cidades associadas, entre outras, estabeleçam as prioridades na luta contra o racismo, a xenofobia e a discriminação, racionalizem e otimizem suas políticas e reforcem sua cooperação neste âmbito.

O Plano de Ação é um instrumento que consta de dez compromissos que cobrem distintas áreas de competência das autoridades municipais e propõe alguns exemplos de ações que as autoridades municipais podem ter em conta para cumprir com todos os compromissos.

As cidades inscritas se comprometem a incorporar este Plano de Ação em suas estratégias e políticas municipais, e a implicar em sua execução aos distintos atores da sociedade civil, em particular às vítimas da discriminação.

Os compromissos e as possíveis atuações que se propõem neste Plano de Ação constituem um programa básico que não substitui, de nenhum modo, outras atuações que neste âmbito realizem as autoridades municipais.

O Plano de Ação se corrigirá e ampliará pertinentemente a partir das avaliações que se realizem sobre sua execução mediante os mecanismos que se previram para este fim.

Além disso, as cidades que se adiram à Coalizão Latino-Americana e Caribenha de Cidades contra o racismo informarão à Secretária das primeiras atuações que têm previsto empreender para cumprir com seus compromissos. As cidades deverão indicar o antes possível às ações concretas que realizarão, com meios *ad-hoc*, para cada um dos compromissos assumidos.

As cidades Latino-Americana e Caribenhas interessadas em formar parte desta iniciativa podem se contatar com:

[Nelson Fernández Bracco](#)

[Diretor da Divisão Relações Internacionais e Cooperação](#)

[Intendência de Montevideú](#)

[Tel.: \(598\) 2413 6624/25 ramais 209/201](#)

[E-Mail: internacionales@imm.gub.uy](#)